GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 30.123, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Alterações:

Alterado pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026.

Nomeia e/ou reconduz membros do Conselho Estadual de Segurança Pública para o Biênio 2025/2027 e revoga o Decreto n° 28.167, de 29 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública - Conesp, órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, referente ao Biênio 2025/2027, os seguintes membros e seus suplentes:

I- Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec:

~~a) Felipe Bernardo Vital - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Presidente;~~

a) José Hélio Cysneiros Pachá - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Presidente; e **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

b) Hélio Gomes Ferreira - Secretário Adjunto, suplente;

II - Polícia Militar - PM:

~~a) Regis Wellington Braguin Silverio - Comandante-Geral da PMRO, titular;~~

a) Glauber Ilton de Sousa Souto - Comandante-Geral da PMRO, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

b) Thiago Raphael Campos da Silva - Coronel PM - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF, suplente;

III - Corpo de Bombeiros Militar - CBM:

~~a) Nivaldo de Azevedo Ferreira - Comandante-Geral do CBMRO, titular;~~

a) Daniele Cristina Lima Ferreira - Comandante-Geral do CBMRO, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

~~b) Wândrio Bandeira dos Anjos - Coronel BM, suplente;~~

b) Francisco Pinto Andrade Júnior - Coronel Bombeiro Militar, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

IV - Polícia Civil - PC:

~~a) Samir Fouad Abboud - Delegado-Geral da Polícia Civil, titular;~~

a) Jeremias Mendes de Souza - Delegado-Geral da Polícia Civil, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

b) Cristiano Lopes Ferreira - Delegado da Polícia Civil, suplente;

V - Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec:

a) Domingos Sávio Oliveira da Silva - Superintendente de Polícia Técnico-Científica, titular;

b) Ana Julia Frazão Paiva - Superintendente Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, suplente;

VI - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE RO:

a) Victor Hugo de Souza Lima - Defensor Público-Geral - DPE RO, titular;

~~b) Marcus Edson de Lima - Subdefensor Público-Geral - DPE RO, suplente;~~

b) Diego Cesar dos Santos - Subdefensor Público-Geral - DPE, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

VII - Secretaria de Estado da Justiça - Sejus:

a) Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito - Secretário de Estado da Justiça - Sejus, titular;

b) Ebenézer Moreira Borges - Secretário de Estado de Justiça Adjunto - Sejus, suplente;

VIII - Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

~~a) Olival Rodrigues Gonçalves Filho - Procurador de Estado, reconduzido, titular;~~

a) João Paulo Barbosa da Silva - Procurador de Estado, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

~~b) Felipe Ribeiro Araújo - Procurador de Estado, suplente;~~

b) Cayle Grossi Pettersen - Procurador de Estado, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

IX - Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph:

a) Fernando Cesar Ramos Parente - Diretor Presidente - Soph, titular;

b) Carlos Lopes Silva - Diretor Administrativo Financeiro - Soph, reconduzido, suplente;

X - Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO:

~~a) Pablo Hernandez Viscardi - Promotor de Justiça - titular;~~

a) Tânia Garcia - Promotora de Justiça, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

b) Dandy de Jesus Leite Borges - Promotor de Justiça - suplente;

XI - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO:

~~a) Raduan Miguel Filho - Presidente, titular;~~

a) Alexandre Miguel - Presidente do TJRO, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 32.052, de 17/9/2026)**

b) Glodner Luiz Pauletto - Desembargador, reconduzido, suplente;

XII - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB-RO:

a) Sávio Antiógenes Borges Lessa, reconduzido, titular;

b) Graciliano Ortega Sanchez, suplente;

XIII - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero:

a) Lucas Torres - Deputado Estadual, titular;

b) José Ribeiro Pinto Filho - Deputado Estadual, suplente;

XIV - representantes de Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada:

a) Rosimar Francelino Maciel - representante de entidades e organizações da sociedade civil organizada - Conseg BR-319 e Região, titular;

b) Raimundo Nonato Pereira Miguel - representante de entidades e organizações da sociedade civil organizada - Conseg BR-319 e Região, suplente;

XV - representantes de Entidades de Profissionais de Segurança Pública:

a) Rubemar Moraes de Souza - representante da entidade de profissionais de segurança pública, titular;

b) Lucivaldo Fabricio de Melo - representante da entidade de profissionais de segurança pública, suplente.

Parágrafo único. Aos membros e suplentes nomeados para compor o Conselho disposto no *caput*, não será atribuída qualquer remuneração, e está em consonância ao previsto na Lei n° 3.163, de 2013, bem como ao Decreto n° 22.630, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 28.167, de 29 de maio de 2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 1° de janeiro de 2025.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador